

## ARROCHO... CORTE... CHOQUE...

**GDF se aproveita da conjuntura política atual para implantar propostas neoliberais e atacar os direitos dos servidores públicos distritais.**

O Governador do Distrito Federal, aproveitando-se da conjuntura política, argumentando a necessidade de ajustes fiscais, anunciou uma série de medidas que retiram os direitos dos servidores públicos distritais. O pacote fiscal do GDF envolve Plano de Demissão Voluntária, ameaça de extinção da Licença Prêmio por Assiduidade mediante a sua transformação em licença para capacitação, suspensão de pagamentos de vantagens salariais referentes às reestruturações de carreiras, mudança no sistema de aposentadoria, suspensão de concursos públicos e outras medidas tendentes a retirar direitos dos trabalhadores.

Para além de mero ajustamento fiscal, percebe-se que essas medidas se assemelham muito àquelas realizadas e tentadas no bojo da reforma administrativa promovida no Governo Federal com destaque para a segunda metade dos anos 90, principalmente, em função da edição da Emenda Constitucional nº 19/1998.

Entre as alterações promovidas por aquela reforma



estava o fim da obrigatoriedade de organização dos servidores públicos em carreiras e em regime jurídico único. Essa medida caiu por terra por conta de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente pelo Supremo Tribunal Federal que decretou sua inconstitucionalidade.

## MEDIDAS CONTRARIAM VALORIZAÇÃO DE CARREIRAS PREVISTA NO PNE E NO PDE

As medidas anunciadas pelo GDF afetam o conjunto dos servidores públicos distritais. No entanto, no caso da educação, as medidas significam um paradoxo se levarmos em conta o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Distrital de Educação - PDE. Esses planos, além da ampliação da oferta do ensino público, contam com metas e estratégias destinadas à qualificação e à valorização dos profissionais da educação.

Diante disso, em lugar de o GDF suspender o pagamento de vantagens salariais, o correto seria o estabelecimento do diálogo e das negociações visando à adequação da carreira do magistério e dos profissionais da nossa carreira a essas metas e estratégias, inclusive, levando-se em conta que



o Plano Nacional de Educação prevê as dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento desse propósito.

# NÃO REAJUSTAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

A exemplo das parcelas de aumento decorrentes da implantação da terceira e última fase da reestruturação da nossa carreira, o reajuste do auxílio-alimentação também é uma determinação legal que o GDF vem descumprindo. Esse reajuste está previsto no inciso IV, do art. 112 do Regime Jurídico Único dos servidores distritais, que determina a atualização anual do valor desse benefício.



## CALOTE NO PAGAMENTO DA CONVERSÃO DA L.P.A EM PECÚNIA QUANDO DA APOSENTADORIA

Outra medida extremamente prejudicial aos trabalhadores no serviço público distrital foi a suspensão ilegal, quando da aposentadoria, do pagamento da conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA em dinheiro não gozada durante a atividade.

Essa medida do GDF foi contestada judicialmente pelo nosso sindicato e a justiça julgou procedente nosso pedido, invalidando assim este ato do governo. Mesmo assim, o GDF insiste em descumprir a lei, prejudicando o direito de todos os servidores públicos distritais.



## CONCURSO PÚBLICO

Seguindo na mesma linha de governos anteriores, o GDF vem demonstrando explícita predileção pela contratação de pessoas não concursadas para o exercício de funções próprias de cargos públicos, conforme se viu recentemente na contratação de pessoas não concursadas para ocuparem as funções de vigilância – uma das especialidades do cargo de Agente de Gestão Educacional da nossa carreira.

Essa predileção, além da nossa carreira, prejudica, também, o interesse social. Por trás dessa preferência estão interesses econômicos de lideranças políticas, a burla ao mandamento constitucional que determina a organi-

zação em carreira dos profissionais da educação e o ingresso mediante concurso público no tocante aos das redes públicas e visível prejuízo financeiro para a sociedade uma vez que o salário inicial e durante vários anos de progressão dos vencimentos básicos de um profissional concursado são bem menores que a despesa com cada pessoa contratada sem concurso.



## ATRASOS NOS PAGAMENTOS DO 13º

Outra medida que vem desorganizando a vida financeira dos servidores é o desmembramento do pagamento do 13º da folha normal de pagamento, o que vem resultando em atrasos mensais dessa parcela remuneratória.

Nossa luta é no sentido de que o 13º volte a ser pago juntamente com a folha normal, pondo fim a essa fragmentação de pagamentos, de modo a permitir melhor organização orçamentária doméstica dos servidores públicos.